

Cotação Eletrônica Prévia de Preços nº 022/2021

Convênio nº 882489/2019 MS/IMIP – DSEI/MARANHÃO

Termo do Convênio: Executar Ações Complementares de Saúde dos Povos Indígenas.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Data do Início do Acolhimento das Propostas: 03/09/2021.

Data Fim do Recebimento das Propostas: 20/09/2021.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA-IMIP**, designado pela Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2021, da Superintendência de Administração e Finanças do IMIP e, consoante autorização dessa Superintendência, torna público aos interessados, pessoa jurídica, que fará realizar licitação, na modalidade de **COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, e critério de julgamento Menor Preço por Item**, em conformidade com os termos estipulados no Convênio nº 882489/2019, celebrado entre o Ministério da Saúde e o IMIP, cujo Certame reger-se-á pelo Decreto nº 6170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, com observância ao disciplinamento constante da Lei nº 8666/93 e alterações.

1.0 - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de Pessoa Jurídica (Hotel) especializada em Locação de Espaço e Fornecimento de Alimentação para 03 (três) Eventos realizados pelo DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO – DSEI/MA - Convênio: 882489/2019, conforme listado abaixo:

Os serviços a serem contratados compreendem:

ITEM 01	DESCRIÇÃO
EVENTO	OFICINA DE MQAI
PERÍODO e QUANTIDADE:	= 05 a 07 de Outubro de 2021 TOTAL DE PARTICIPANTES = 35 (trinta e cinco) pessoas.
LOCAL:	Hotéis no âmbito do Município de São Luis do Maranhão.
SERVIÇO:	SALÃO = Salão com ar condicionado, cadeiras com braço (tipo escolar) acolchoadas, compatível com a quantidade de participantes, 02 mesas de apoio e serviço de água e café. Salão disponível no horário das 08:00 as 17:00 horas nos três dias. EQUIPAMENTOS = Data Show = Computador compatível; = Caixa de Som com entrada para o Notebook. TOTAL GERAL (salão/equipamentos): 03 (três) diárias ALIMENTAÇÃO = 01 <u>Coffee Break</u> / por dia, sendo servido em horário a combinar. TOTAL GERAL: 105 (cento e cinco) coffees servidos. A alimentação tem que obedecer aos itens abaixo: : Fornecer todos os insumos necessários para o acondicionamento e disposição da alimentação para realização do evento, e ainda, toalhas, copos, louças, garrafas térmicas,

	<p>jarras, material de copa e cozinha, dentre outros, limpos e em bom estado de conservação, compatível com o quantitativo de pessoas. As instalações e a execução do serviço deverão estar dentro dos parâmetros de qualidade, segurança e rotinas estabelecidas em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;</p> <p>: Opções de cardápio Coffee Break = salada de frutas, bolos regionais, escondidinho de macaxeira, folhados de forno, docinhos diversos, sanduíches natural e/ou misto; pães recheados, cachorro quente, croissant e salgadinhos diversos; sucos regionais, leite café, achocolatado, água, refrigerante normal e zero.</p>
PROTOCOLO ESPECÍFICO DE MEDIDAS SANITÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE PEQUENO PORTE PARA EVITAR TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS	<p>= Garantia do cumprimento de todas as Orientações e Protocolos determinados pelo DECRETO nº 36.871, de 20 de julho de 2021 e na Portaria nº 34, de 28 de maio de 2020, do Estado do Maranhão, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.</p> <p>= Disponibilizar todas as exigências do Protocolo, do Estado do Maranhão, para realização de Eventos Corporativos e Serviços de Alimentação que determinam à contenção da disseminação do Coronavírus.</p>
VALOR ESTIMADO: DO SALÃO	<p>DIÁRIA = R\$ 1.344,00 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais)</p> <p>Total = R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais)</p>
VALOR ESTIMADO: COFFEE BREAK	<p>POR PESSOA = R\$ 29,00 (vinte e nove reais)</p> <p>Total = R\$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais)</p>
TOTAL GERAL	R\$ 7.077,00 (sete mil e setenta e sete mil reais)

ITEM 02	DESCRIÇÃO
EVENTO	OFICINA DE GESTÃO EM SANEAMENTO AMBIENTAL
PERÍODO e QUANTIDADE:	<p>= 19 a 21 de Outubro de 2021.</p> <p>TOTAL DE PARTICIPANTES = 40 (quarenta) pessoas.</p>
LOCAL:	Hotéis no âmbito do Município de São Luis do Maranhão.
SERVIÇO:	<p>SALÃO = Salão com ar condicionado, cadeiras com braço (tipo escolar) acolchoadas, compatível com a quantidade de participantes, 02 mesas de apoio e serviço de água e café. Salão disponível no horário das 08:00 as 17:00 horas nos três dias.</p> <p>EQUIPAMENTOS = Data Show</p> <p>= Computador compatível;</p> <p>= Caixa de Som com entrada para o Notebook.</p> <p>TOTAL GERAL (salão/equipamentos): 03 (três) diárias</p> <p>ALIMENTAÇÃO = 01 <u>Coffee Break</u>/ por dia, sendo servido em horário a combinar.</p> <p>TOTAL GERAL: 120 (cento e vinte) coffees servidos.</p> <p>A alimentação tem que obedecer aos itens abaixo:</p> <p>: Fornecer todos os insumos necessários para o acondicionamento e disposição</p>

	<p>da alimentação para realização do evento, e ainda, toalhas, copos, louças, garrafas térmicas, jarras, material de copa e cozinha, dentre outros, limpos e em bom estado de conservação, compatível com o quantitativo de pessoas. As instalações e a execução do serviço deverão estar dentro dos parâmetros de qualidade, segurança e rotinas estabelecidas em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;</p> <p>: Opções de cardápio Coffee Break = salada de frutas, bolos regionais, escondidinho de macaxeira, folhados de forno, docinhos diversos, sanduíches natural e/ou misto; pães recheados, cachorro quente, croissant e salgadinhos diversos; sucos regionais, leite café, achocolatado, água, refrigerante normal e zero.</p>
PROTOCOLO ESPECÍFICO DE MEDIDAS SANITÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE PEQUENO PORTE PARA EVITAR TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS	<p>= Garantia do cumprimento de todas as Orientações e Protocolos determinados pelo DECRETO nº 36.871, de 20 de julho de 2021 e na Portaria nº 34, de 28 de maio de 2020, do Estado do Maranhão, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.</p> <p>= Disponibilizar todas as exigências do Protocolo, do Estado do Maranhão, para realização de Eventos Cooperativos e Serviços de Alimentação que determinam à contenção da disseminação do Coronavírus.</p>
VALOR ESTIMADO: DO SALÃO	<p>DIÁRIA = R\$ 1.344,00 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais) Total = R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais)</p>
VALOR ESTIMADO: COFFEE BREAK	<p>POR PESSOA = R\$ 29,00 (vinte e nove reais) Total = R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais)</p>
TOTAL GERAL	R\$ 7.512,00 (sete mil, quinhentos e doze reais)

ITEM 03	DESCRIÇÃO
EVENTO	CAPACITAÇÃO EM AIDPI CRIANÇA
PERÍODO e QUANTIDADE:	<p>1º TURMA = 25 a 29 de Outubro de 2021 = 10 (dez) participantes;</p> <p>2º TURMA = 22 a 26 de Novembro de 2021 = 14 (catorze) participantes.</p> <p>TOTAL DE PARTICIPANTES = 20 (vinte) pessoas.</p>
LOCAL:	Hotéis no âmbito do Município de São Luis do Maranhão.
SERVIÇO:	<p>SALÃO = Salão com ar condicionado, cadeiras com braço (tipo escolar) acolchoadas, compatível com a quantidade de participantes, 02 mesas de apoio e serviço de água e café. Salão disponível no horário das 08:00 as 17:00 horas nos dez dias.</p> <p>EQUIPAMENTOS = Data Show = Computador compatível; = Caixa de Som com entrada para o Notebook.</p> <p>TOTAL GERAL: 10 (dez) diárias.</p> <p>ALIMENTAÇÃO = 01 Coffee Break/ por dia, sendo servido em horário a combinar.</p>

	<p>TOTAL GERAL: 120 (cento e vinte) coffees servidos.</p> <p>A alimentação tem que obedecer aos itens abaixo:</p> <p style="padding-left: 40px;">: Fornecer todos os insumos necessários para o acondicionamento e disposição da alimentação para realização do evento, e ainda, toalhas, copos, louças, garrafas térmicas, jarras, material de copa e cozinha, dentre outros, limpos e em bom estado de conservação, compatível com o quantitativo de pessoas. As instalações e a execução do serviço deverão estar dentro dos parâmetros de qualidade, segurança e rotinas estabelecidas em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;</p> <p style="padding-left: 40px;">: Opções de cardápio Coffee Break = salada de frutas, bolos regionais, escondidinho de macaxeira, folhados de forno, docinhos diversos, sanduíches natural e/ou misto; pães recheados, cachorro quente, croissant e salgadinhos diversos; sucos regionais, leite café, achocolatado, água, refrigerante normal e zero.</p>
<p>PROTOCOLO ESPECÍFICO DE MEDIDAS SANITÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE PEQUENO PORTE PARA EVITAR TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS</p>	<p>= Garantia do cumprimento de todas as Orientações e Protocolos determinados pelo DECRETO nº 36.871, de 20 de julho de 2021 e na Portaria nº 34, de 28 de maio de 2020, do Estado do Maranhão, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.</p> <p>= Disponibilizar todas as exigências do Protocolo, do Estado do Maranhão, para realização de Eventos Corporativos e Serviços de Alimentação que determinam à contenção da disseminação do Coronavírus.</p>
<p>VALOR ESTIMADO: DO SALÃO</p>	<p>DIÁRIA = R\$ 900,00 (novecentos reais) Total = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)</p>
<p>VALOR ESTIMADO: COFFEE BREAK</p>	<p>POR PESSOA = R\$ 29,00 (vinte e nove reais) Total = R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais)</p>

VALOR TOTAL GERAL = R\$ 12.480,00 (Doze mil, quatrocentos e oitenta reais)

2.0 DA FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas advindas desta contratação são oriundos do Convênio nº. 882489/2019 – DSEI/MA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o IMIP.

3.0 DA REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1 – Será considerado o de Brasília-DF

4.0 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO – <u>ENVELOPE 01</u>
<i>A documentação de Habilitação Jurídica consistirá em:</i>
Registro individual, no caso de empresas individuais;

Atos constitutivos, Estatuto, Contrato Social e Último Aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
Atos Constitutivos e Último Aditivo registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações (S/A);
Em se tratando de sociedades civis, inscrição e atos constitutivos acompanhada da prova da diretoria em exercício;
Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, em validade;
<i>A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:</i>
<ul style="list-style-type: none">• Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em vigor, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente e compatível com o objeto do Certame;
<ul style="list-style-type: none">• Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
<ul style="list-style-type: none">• Prova de regularidade para com Secretaria de Finanças Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
<ul style="list-style-type: none">• Certidão Conjunta Negativa – de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
<ul style="list-style-type: none">• Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
<ul style="list-style-type: none">• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A, da CLT;

4.1.1 - A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do participante;

4.1.2 - Todos os documentos exigidos para a Habilitação deverão ser entregues em original ou por cópia reprográfica autêntica em cartório;

5.0 RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO;

5.1 Recebimento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação: Por e-mail (mendes@imip.org.br) e ou no IMIP – Rua dos Coelho, 300, Boa vista, Recife/PE, CEP: 50070-902 - 1º Andar do Centro Administrativo Orlando Onofre, Sala: Diretoria de Convênios até 08:55 horário de Brasília do dia 20/09/2021 (caso seja enviado pelo correio, o proponente deverá prever o tempo de transito do correio);

5.2 Abertura das propostas e documentos de habilitação: dia 20/09/2021 as 09:00 horário de Brasília/DF;

5.3 Data divulgação do resultado: através do site www.imip.org.br.

6.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

6.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada ou digitada em processo eletrônico, em papel timbrado da Pessoa Jurídica, em 01 via, datada e assinada na última folha pelo representante legal da Pessoa Jurídica;

6.2 A Proposta de Preço deverá conter preços unitários e global e deverá ser apresentada com valores em moeda nacional corrente (Real);

6.3 – Prazo de validade da Proposta de Preços: não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.4 – Dos documentos de habilitação.

6.5 – As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos pela CPL do IMIP no endereço expresso no supra subitem 5.1 até o dia e hora previstos;

6.6.– Não serão considerados (documentos de habilitação e proposta) fixados nesta cotação de preço:

- a) entregues após o prazo estabelecido;
- b) entregues, a tempo e em local diferente; e
- c) com prazo de validade vencido.

7.0. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O critério de julgamento será o de menor preço unitário por item.

7.2 No caso de empate entre as Propostas de Preços apresentadas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por Sorteio, em ato público, para o qual todos os participantes deste Processo serão convocados;

7.3 Serão desclassificadas as Propostas que contiverem cotação para objeto diverso daquele indicado nesta cotação;

8.0 - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do objeto contratual será efetuado em até dez dias úteis, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

9.0 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1 A contratação será formalizada através do instrumento de contrato, com vigência de até 180 dias da assinatura;

9.2 A Pessoa Jurídica vencedora será convocada pela CPL para assinar o respectivo Contrato e a Ordem de Serviço, no prazo de até 03 (três) dias contado a partir da convocação. A recusa injustificada da pessoa jurídica vencedora em receber a Ordem de Serviço e o Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitá-la-á às penalidades previstas na legislação pertinente.

10.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A presente Cotação Prévia de Preços não importa necessariamente em contratação imediata, podendo o IMIP revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público

derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

10.2 Quaisquer informações complementares sobre a presente Cotação Eletrônica de Preço, poderão ser obtidas pelos telefones Fone: (81) 2122-4754 – IMIP, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, ou pelo correio eletrônico mendes@imip.org.br

O foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo é o da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

Recife, 03 de setembro de 2021

José Mendes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IMIP